



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.439 DE 11 DE MARÇO DE 2019

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.169 de 08 de março de 2019.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.1120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 228.912,00

***Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte: 1120 – FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERÊNCIA DIRETA, no valor de R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).*

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de março de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal